



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Procuradoria Jurídica

Parecer nº 074/2006.

**Proposição: Projeto de Lei Ordinária**

**Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.**

**Presença: maioria absoluta dos vereadores.**

**Projeto de Lei nº 37/06, de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho, que inclui no calendário do Município a “Maratona Ecológica de Votorantim”.**

Parecer:

A Procuradoria Jurídica constatou não existir um calendário de eventos no Município de Votorantim e que tal instituição demandaria de providências do Poder Executivo.

Não existindo o calendário no Município, não há como implementar a proposta, razão pela qual resta prejudicado o processo legislativo.

Votorantim, SP., 22 de maio de 2006.

**João da Silva Neto**  
Chefe de Serviços Jurídicos  
OAB/SP 102952

(\*) Os pareceres elaborados pela Procuradoria Jurídica são meramente opinativos e não vinculam o Procurador ao processo legislativo para efeito de responsabilização. As Comissões de Mérito podem perfeitamente ter outro entendimento e agir conforme a sua convicção, não acatando necessariamente a opinião do Procurador Jurídico.